



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2012 SEGPLAN/GO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS A SEREM UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA: 28/05/2012 às 9:00 horas (horário de Brasília)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

AVISO DE LICITAÇÃO

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2012
PROCESSO Nº. 201200005000103 de 05/01/2012**

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás – SEGPLAN, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **28/05/2012**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS A SEREM UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**. O Edital encontra-se disponível no site www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (62) 3201- 6627.

**Kleiber Ferreira Veiga
Pregoeiro**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2012
PROCESSO Nº 201200005000103 de 05/01/2012**

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº **056/2012** – SEGPLAN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública eletrônica, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS A SEREM UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**. A presente licitação será regida pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decretos Estaduais Nº. 7.468 de 20 de outubro de 2011, Decreto Nº. 7.437, de 06 de setembro de 2011, Decreto Estadual nº 7.562 de 01/03/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS A SEREM UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

2 – DO LOCAL, DATA E HORA

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **28/05/2012** a partir das **09:00 horas (horário de Brasília)**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.2 As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as **09:00 e 12:00 horas** do dia **28 de Maio de 2012**.

2.3 A fase competitiva (lances) terá início previsto para o dia **28/05/2012 às 14:00 horas** e obedecerá o seguinte cronograma:

LOTE	CÓDIGO PRODUT	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE FIM
------	------------------	-----------	-----------------	----------------------	-------------------



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

	O				
01	50340	Mesa Retangular com Painel Frontal. Medidas: 800x600x740mm.	648	14:00	14:02
02	50341	Mesa Retangular com Painel Frontal. Medidas: 800x800x740mm.	41	14:00	14:04
03	50342	Mesa Retangular com Painel Frontal. Medidas:1000x600x740mm.	524	14:00	14:06
04	50343	Mesa Retangular com Painel Frontal. Medidas:1000x800x740mm.	349	14:00	14:08
05	50344	Mesa Retangular com Painel Frontal. Medidas:1200x600x1600mm.	1.309	14:00	14:10
06	50445	Mesa Retangular com Painel Frontal. Medidas:1400x600x740mm.	1.091	14:00	14:12
07	44870	Mesa Retangular com Painel Frontal. Medidas:1200x800x740mm	662	14:00	14:14
08	50346	Mesa Retangular com Painel Frontal. Medidas:1400x800x740mm.	725	14:00	14:16
09	50360	Mesa Orgânica com Painel Frontal. Medidas: 1600x1600x600x600x740mm	713	14:00	14:18
10	50361	Mesa Orgânica com Painel Frontal. Medidas:1600x1400x600x 600x740mm	3.647	14:00	14:20
11	50364	Mesa Orgânica com Painel Frontal. Medidas:1400x1400x600x 600x740mm	3.054	14:00	14:22
12	50365	Mesa Orgânica com Painel Frontal. Medidas:1400x1200x600x 600x740mm	64	14:00	14:24
13	50366	Mesa Orgânica com Painel Frontal. Medidas:1200x1200x600x 600x740mm (largura,	567	14:00	14:26



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

		profundidade e altura)			
14	50367	Mesa Orgânica com Painel Frontal. Medidas:1200x1600x600x800x740mm (largura, profundidade e altura)	24	14:00	14:28
15	50369	Mesa Peninsular com Painel Frontal. Medidas:1800x1600x800x600x740mm (largura, profundidade e altura)	472	14:00	14:30
16	50370	Mesa Peninsular com Painel Frontal. Medidas:1800x800x1200x600x740mm	234	14:00	14:32
17	50371	Mesa Peninsular com Painel Frontal. Medidas:1800x1400x800x600x740mm	90	14:00	14:34
18	50372	Mesa de Informática. Medidas:1200x600x740mm	1.808	14:00	14:36
19	50372	Mesa Gabinete. Medidas:(2000x1900)x(900x600)x740mm	982	14:00	14:38
20	50374	Mesa de Reunião. Medidas:2700x1100x740mm	308	14:00	14:40
21	50375	Mesa Diretor. Medidas:2200x600/1000x740mm (largura, profundidade e altura)	1.358	14:00	14:42
22	50377	Mesa Auxiliar Diretor. Medidas:1250x700x740mm (largura, profundidade e altura)	614	14:00	14:44
23	50378	Mesa Reunião Diretor. Medidas:2400x1000/1200/1000x740mm (largura, profundidade e altura)	172	14:00	14:46
24	50379	Mesa Presidente. Medidas:2000x900x740mm	207	14:00	14:48
25	50380	Mesa Auxiliar Presidente. Medidas:1200x550/850x700mm (largura, profundidade e altura)	208	14:00	14:50



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

26	50382	Mesa Reunião Presidente. Medidas:2400x1100x740mm (largura, profundidade e altura)	134	14:00	14:52
27	50383	Mesa do Centro Presidente. Medidas: 600x1200x380mm (largura, profundidade e altura)	146	14:00	14:54
28	32721	Mesa de Reunião Circular. Medidas:1200x740mm (diâmetro e altura)	796	14:00	14:58
29	50384	Mesa de Reunião Circular. Medidas: 1000x740mm (diâmetro e altura)	141	14:00	15:00
30	50385	Mesa de Reunião tipo I Medidas: 2000x1000/1200/1000x740 (largura, profundidade e altura)	571	14:00	15:02
31	50387	Mesa de Reunião tipo II Medidas: 2400x1000/1200/1000x740 (largura, profundidade e altura)	50	14:00	15:04
32	50388	Mesa de Reunião tipo III Medidas: 2700x1000/1200/1000x740 (largura, profundidade e altura)	88	14:00	15:06
33	32729	Cesto coletor de lixo	5075	14:00	15:08
34	34121	Apoio para os pés	5430	14:00	15:10
35	51325	Sistema de trabalho para 01 pessoa com balcão superior	52	14:00	15:12
36	50480	Balcão de atendimento Medidas:2200x800x1100mm	190	14:00	15:14
37	50481	Balcão Alto de Atendimento Medidas:1400x800x1100mm	64	14:00	15:16
38	50482	Balcão Alto de Atendimento Medidas:1000x800x1100mm	166	14:00	15:18
39	50483	Balcão Baixo de Atendimento Medidas:1000x800x740mm	26	14:00	15:20



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

LOTE 40 – Horário de início às 14:00 Horário de fim às 15:30.

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT
01	50447	Painel divisório, tipo biombo, com rodapé em aço, com 01 barra eletrificável na altura da mesa, estruturado em aço com revestimento em MDP. Medidas: 1100x1000x80mm	7834
02	50448	Painel Divisório, tipo biombo, com rodapé em aço, e calhas horizontais na altura da mesa, estruturado em aço com revestimento em MDP. Medidas: 1100x1200x80mm (altura, largura e espessura)	74
03	50449	Painel Divisório, tipo biombo, com rodapé em aço, e calhas horizontais na altura da mesa, estruturado em aço com revestimento em MDP. Medidas: 1100x700x80mm (altura, largura e espessura)	134
04	50450	Painel divisório, tipo biombo, com rodapé em aço, com 01 barra eletrificável na altura da mesa, estruturado em aço com revestimento em MDP. Medidas: 1100x800x80mm	112
05	50451	Painel divisório, tipo biombo, com rodapé em aço, com 01 barra eletrificável na altura da mesa, estruturado em aço com revestimento em MDP. Medidas: 1100x400x80mm	1454
06	50472	Tubo conector para 02 painéis divisórios (biombo), todo em aço. Medidas 80 x 80 x 1100mm.	1360
07	50473	Tubo conector para 03 painéis divisórios (biombo), todo em aço. Medidas 80 x 80 x 1100mm.	414
08	50474	Tubo conector para 04 painéis divisórios (biombo), todo em aço. Medidas 80 x 80 x 1100mm.	24
09	50477	Arremate Vertical, em MDF, para Painel Divisório tipo biombo.	1510
10	50454	Painel Divisório, tipo Piso Teto, todo estruturado em aço, todo cego, rodapé de aço. (m2)	3044
11	50453	Painel Divisório, tipo Piso Teto, todo estruturado em aço, meio vidro e meio MDP, rodapé de aço. (m2)	2244
12	50476	Porta e Portal, com demais componentes, para Painel Divisório, tipo Piso Teto	154
13	50475	Tubo conector para Painel Divisório, piso teto, todo em aço, medidas: 80x80mm (largura, espessura), metragem linear	13004

2.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.5 Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) do ramo pertinente ao seu objeto;
- b) que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c) que sejam cadastradas junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN/GO, com Certificado de Registro Cadastral – CRC homologado e válido na data de realização do Pregão e que estiverem devidamente credenciadas perante o sistema www.comprasnet.go.gov.br para este Pregão.

3.2 A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativas das licitantes, com subseqüente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

3.3 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4 É vedada a participação de empresa:

3.4.1 Concorratária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.4.2 Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública; caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93.

3.4.3 Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR e ainda aqueles que não estiverem com cadastro homologado no CADFOR.

3.4.4 Que esteja reunida em consórcio, pois consideramos que a formação de consórcio prejudicaria o caráter competitivo do certame para esse objeto.

3.5 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do pregão eletrônico a licitante deverá se credenciar através do site www.comprasnet.go.gov.br.

4.2 O acesso ao credenciamento se dará somente às licitantes com cadastro homologado pelo Cadastro de Fornecedores – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN/GO, que possibilita o acesso ao sistema do site www.comprasnet.go.gov.br.

4.2.1 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha.

4.2.2 O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro da licitante.

4.3 Os interessados que estiverem com o cadastro (CRRC) homologado deverão credenciar-se pelo site www.comprasnet.go.gov.br opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

4.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e senha pessoais e intransferíveis, que possibilitam o acesso ao sistema eletrônico, validado quando da homologação do cadastro do fornecedor.

4.5 O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a sua responsabilidade ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEGPLAN, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 As informações complementares para o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone **(62) 3201-6625/6576** e para operação no sistema Comprasnet.go pelo telefone **(62) 3201-6515**.

5 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 Concluída a fase de credenciamento as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta por lote de interesse para cada licitante e ao término do prazo



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

estipulado para a fase de registro de propostas o Sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

5.2 As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, **indicando o valor unitário de cada lote de interesse do licitante**. O ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante.

5.3.1 O sistema comprasnet.go.gov.br possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo que o edital estipula para o registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 2.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

5.4 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.7 Todas as licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos.

5.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer outro título.

5.9 Após a fase de lances licitante detentora da melhor oferta deverá enviar por fax Proposta Comercial contendo obrigatoriamente os seguintes dados:

- a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- b) Nº do Pregão, Nº do(s) lote(s);



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

- c) Preço em Real, unitário e total, com no máximo duas casas decimais, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos. **O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro;**
- d) Descrição do objeto ofertado, consoante com as exigências editalícias;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo **90 (noventa) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- f) Data e assinatura do responsável.

6 – DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital.

6.2 Encerrado o prazo para registro das propostas elas serão analisadas pelo pregoeiro e em seguida, no horário marcado, será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação.

6.3 Uma vez registrada a proposta não caberá a sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.4 Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

6.5 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor unitário do lote de interesse**, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

6.5.1 O licitante somente poderá oferecer lance **inferior ao último por ele ofertado** e registrado pelo sistema.

6.5.2 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

6.6 A diferença mínima entre lances para o mesmo lote será de **R\$0,10(dez centavos)**.

6.7 Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

6.8 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame só terá continuidade quando possível a sua atuação, sem prejuízo dos atos realizados, ou poderá ele estabelecer nova data para continuar a sessão.

6.9 O encerramento da etapa de lances será efetuado em **duas etapas**:

6.9.1 A primeira etapa da fase de lances terá o tempo de duração pré-fixado no item 2.3 deste edital.

6.9.2 Após transcorrida a primeira etapa da fase de lances, será iniciado o encerramento mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo sistema, após o qual transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

6.10 Após encerradas as operações referidas no item acima o sistema ficará impedido de receber novos lances.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O critério de julgamento será baseado no **menor preço por lote**.

7.2 Considerar-se-á vencedora a licitante que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar e mantiver o menor preço após a fase de lances e aplicação dos critérios de desempate e ainda for devidamente habilitada após apreciação da documentação.

7.3 Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.3.1 Imediatamente após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro anunciará a proposta que em consonância com as especificações contidas no edital tenha apresentado o menor preço.

7.4 Caso não seja ofertado nenhum lance, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.

7.5 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, ela poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando a obter preço melhor.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

7.6 Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta.

7.7 A detentora da melhor oferta deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade. A comprovação se dará mediante encaminhamento ao pregoeiro da proposta comercial atualizada e da documentação de habilitação, conforme previsto no item **8.3** do Edital.

7.8 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre as licitantes.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham demonstrada a sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- c) Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço a marca do produto ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes;

7.10 Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante ela poderá sofrer as sanções previstas no item 17 deste Edital.

7.11 Da sessão pública do Pregão o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

7.12 O resultado final será disponibilizado no site www.comprasnet.go.gov.br.

7.13 Havendo empate, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

- 1º) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/1993;
- 2º) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

8.2 As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

a) Documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira, demonstrando conformidade com exigências contidas no Anexo IV deste Edital **ou** em substituição a estes, o Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Cadastro de Fornecedores **ou**, em se tratando de órgão ou entidade não abrangidos pelo referido cadastro, por CRC que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Nota 1: O CRC deverá estar dentro do prazo de validade e com status homologado. Caso o CRC apresente status irregular será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada. O CRC poderá ser impresso pelo Pregoeiro para averiguação da conformidade exigida.

Nota 2: Caso a licitante não tenha apresentado o balanço para a consecução do CRC, deverá também apresentá-lo para análise.

b) Atestado emitido por entidade pública ou privada atestando a experiência da proponente no **fornecimento de MÓVEIS**. O atestado deverá conter ainda o nome da empresa/entidade contratante, o nome do responsável pelo atestado e a especificação do serviço prestado.

c) DECLARAÇÃO de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, declarando não possuir em seu quadro funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz e com idade a partir de 14 anos.

8.3 A detentora da melhor oferta deverá comprovar a sua situação de regularidade no prazo de até **2 (duas) horas** após o encerramento da fase de lances. A comprovação se dará mediante encaminhamento da proposta comercial atualizada e da documentação de habilitação (descrita no item **8.2** deste edital), para o e-mail: pregaossil@gmail.com. Posteriormente, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** do encerramento do pregão, deverão ser encaminhados, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, em original ou cópia autenticada

8.4 Os documentos originais da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope fechado e lacrado para o endereço da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, na Avenida República do Líbano, nº1945, 1º andar, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-125, Goiânia – GO, com os seguintes dizeres:

**“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2012
(Razão Social da licitante e CNPJ)

8.5 Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio no site correspondente.

8.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.7 Se a documentação de habilitação não atender as exigências deste Edital o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada sob as penalidades cabíveis.

8.8 A critério do Pregoeiro os prazos constantes do item 8.3 poderão ser prorrogados.

9 – DOS RECURSOS

9.1 Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões por meio eletrônico e em formulário próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de até 10 (dez) minutos após abertura do prazo recursal pelo sistema.

9.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.4 À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, **através de formulário próprio do Sistema Eletrônico**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem as suas contra-razões, se o pretenderem, também através de formulário próprio do Sistema Eletrônico e em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

9.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, correios ou entregue pessoalmente.

9.6 A apreciação dos recursos será feita pelo pregoeiro no prazo de até **3 (três) dias úteis**, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro justificadamente não reformar a sua decisão.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

9.7 A autoridade competente terá o prazo de até **3 (três) dias úteis** para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo devidamente comprovado.

9.8 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas através de comunicação por escrito via fax.

9.10 A decisão do recurso será postada no site www.comprasnet.go.gov.br.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a autoridade superior homologará a licitação.

10.2 Homologada a licitação pela autoridade superior, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo definido neste Edital.

10.3 A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN ou a pessoa cuja esta competência tenha sido delegada.

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências ou impugnar o ato convocatório em até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

11.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

11.3 Deferida a impugnação contra o Edital do Pregão, será designada nova data para realização do certame.

11.4 Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, na **Avenida República do Líbano nº1.945, 1º andar, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-125**. Também poderão ser enviados por meio eletrônico os arquivos contendo os pedidos de impugnação ou esclarecimentos, através do e-mail pregaossil@gmail.com.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará o interessado para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo II) que após cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas neste Edital.

12.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura.

12.2.1 Durante seu prazo de validade da ATA DE REGISTRO E PREÇOS as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

13 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Será registrado o preço das licitantes vencedoras, conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte:

- a) os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Para a contratação, os órgãos participantes do Registro de Preços deverão recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, que indicará o fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

14 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O fornecedor será convocado para assinar o Contrato **no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da notificação**, conforme minuta constante do Anexo III, podendo este prazo ser prorrogado por justo motivo e a critério da Administração.

14.2 A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato durante o prazo de vigência da Ata caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

14.3 Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

14.4 O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

14.5 Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, o fornecedor registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.6 A critério da Administração, nos casos de compra com entrega imediata e integral, o “termo do contrato” poderá ser substituído por Nota de Empenho, observadas as disposições do §4º do art.62 da Lei 8.666/93.

15 – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

15.1 Mensalmente e até o 5º dia útil do mês subsequente ao da entrega dos bens adquiridos, a Contratada deverá apresentar para pagamento a Nota Fiscal/Fatura correspondente à entrega do material, na unidade administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato.

15.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela Contratante das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

15.3 Para efeito de liberação do pagamento a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante.

15.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, ela será restituída à CONTRATADA para as correções necessárias, devendo ser alteradas as datas de vencimento, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes; o prazo para o pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.5 Ocorrendo atraso no pagamento sem que a contratada tenha para tal de alguma forma concorrido, ela fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
Vp = Valor da parcela em atraso;
I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

16 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes deste Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

17 – DAS PENALIDADES

17.1 A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar falsa documentação, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade serão garantidos à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade à competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.3 Fica assegurado à SEGPLAN, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revoga-la no todo ou em parte.

18.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

18.5 Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na SEGPLAN.

18.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6.1 Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

18.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

18.8 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões nos termos do § 1º do Artigo 65 Lei nº. 8.666/1993.

18.9 Se a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nas normas vigentes.

18.10 Quando da realização de contratação com autor de proposta subsequente àquela classificada em primeiro lugar, deverá a Administração negociar o valor da contratação, procurando aproximá-lo daquele ofertado pelo primeiro colocado.

18.11 É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelo site www.comprasnet.go.gov.br e www.seplan.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura do Pregão.

18.12 Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.13 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.go.gov.br e www.seplan.go.gov.br prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

18.14 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

19 – DOS ANEXOS

Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO I-A - Órgãos Participantes e Quantidades Estimadas

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

ANEXO IV – Relação de Documentos que deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC

Goiânia, 08 de Maio de 2012.

Kleiber Ferreira Veiga
Pregoeiro



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS (MESAS) PARA OS ÓRGÃOS
DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS***

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de móveis a serem utilizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

2. JUSTIFICATIVA

O desgaste natural de bens móveis, bem como a crescente demanda dos serviços públicos requer constantemente a substituição e aquisição de novos móveis que possibilite a organização dos espaços físicos, facilitando a execução das tarefas pelos servidores.

Hoje, os móveis para escritórios são produzidos de acordo com as normas regulamentares do Ministério do Trabalho, que obedecem a regras ergonômicas com a finalidade de prevenir o surgimento de dores lombares e conseqüentemente permitir aos servidores melhor qualidade de vida quando do cumprimento das tarefas.

A fim de atender a esta demanda, o presente registro de preços tem como finalidade adquirir os móveis abaixo especificados.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

3. DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

LOTE 1

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50340	Mesa Retangular com Painel Frontal. Medidas: 800x600x740mm (largura, profundidade e altura)	648	479,23	310.541,04

LOTE 2

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50341	Mesa Retangular com Painel Frontal. Medidas: 800x800x740mm (largura, profundidade e altura)	41	509,42	20.886,22

LOTE 3

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50342	Mesa Retangular com Painel Frontal. Medidas: 1000x600x740mm (largura, profundidade e altura)	524	518,66	271.777,84

LOTE 4

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50343	Mesa Retangular com painel frontal. Medidas: 1000x800x740mm (largura, profundidade e altura)	349	679,50	237.145,50

LOTE 5

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50344	Mesa Retangular com Painel Frontal. Medidas: 1200x600x740mm (largura,	3.237	648,93	2.100.586,41



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

		profundidade e altura)			
--	--	------------------------	--	--	--

LOTE 6

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50345	Mesa Retangular com Pannel Frontal. Medidas: 1400x600x740mm (largura, profundidade e altura)	1091	668,60	729.442,60

LOTE 7

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	44870	Mesa Retangular com Pannel Frontal. Medidas: 1200x800x740mm (largura, profundidade e altura)	662	596,10	394.618,20

LOTE 8

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50346	Mesa Retangular com Pannel Frontal. Medidas: 1400x800x740mm (largura, profundidade e altura)	725	639,33	463.514,25

LOTE 9

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50360	Mesa orgânica com painel frontal Medidas: 1600 x 1600 x 600 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura)	713	1.521,00	1.084.473,00

LOTE 10

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50361	Mesa orgânica com painel frontal	3.647	1.465,33	5.344.058,51



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

		Medidas: 1600 x 1400 x 600 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura)			
--	--	---	--	--	--

LOTE 11

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50364	Mesa orgânica com painel frontal Medidas: 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura)	3054	1.400,67	4.277.646,18

LOTE 12

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50365	Mesa orgânica com painel frontal Medidas: 1400 x 1200 x 600 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura)	64	1.007,96	64.509,44

LOTE 13

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50366	Mesa orgânica com painel frontal Medidas: 1200 x 1200 x 600 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura)	567	877,00	497.259,00

LOTE 14

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50367	Mesa orgânica com painel frontal Medidas: 1200 x 1600 x 600 x 800 x 740mm (largura, profundidade e	24	1.299,67	31.192,08



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

		altura)			
--	--	---------	--	--	--

LOTE 15

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50369	Mesa peninsular com painel frontal Medidas: 1800 x 1600 x 800 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura)	472	1.706,33	805.387,76

LOTE 16

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50370	Mesa peninsular com painel frontal Medidas: 1800 x 800 x 1200 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura)	234	1.586,33	371.201,22

LOTE 17

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50371	Mesa peninsular com painel frontal Medidas: 1800 x 1400 x 800 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura)	90	1.632,33	146.909,70

LOTE 18

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50372	Mesa de Informática. Medidas: 1200x600x740mm	1808	570,00	1.030.560,00

LOTE 19

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-------------------	-----------	-------	----------------	-------------



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

01	50373	Mesa Gabinete Medidas: (2000x1900)x(900x600)x740mm	982	2.685,00	2.636.670,00
----	-------	--	-----	----------	--------------

LOTE 20

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50374	Mesa de Reunião Medidas: 2700x1100x740mm (largura, profundidade e altura)	308	1.893,67	583.250,36

LOTE 21

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50375	Mesa Diretor Medidas: 2200 x 600/1000 x 740 mm (largura, profundidade e altura)	1358	2.100,00	2.851.800,00

LOTE 22

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50377	Mesa Auxiliar Diretor Medidas: 1250 x 700 x 740 mm (largura, profundidade e altura)	614	1.494,00	917.316,00

LOTE 23

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50378	Mesa Reunião Diretor Medidas: 2400 x 1000/1200/1000 x 740 mm (largura, profundidade e altura)	172	1.333,33	229.332,76

LOTE 24

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50379	Mesa Presidente	207	2.378,00	492.246,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

		Medidas: 2000 x 900 x 740 mm (largura, profundidade e altura)			
--	--	--	--	--	--

LOTE 25

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50380	Mesa Auxiliar Presidente Medidas: 1200 x 550/850 x 700 mm (largura, profundidade e altura)	208	1.416,00	294.528,00

LOTE 26

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50382	Mesa Reunião Presidente Medidas: 2400 x 1100 x 740 mm (largura, profundidade e altura)	134	2.268,00	303.912,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

LOTE 27

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50383	Mesa de Centro Presidente Medidas: 600 x 1200 x 380 mm (largura, profundidade e altura)	146	630,00	91.980,00

LOTE 28

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	32721	Mesa de Reunião circular Medidas: 1200 x 740 mm (diâmetro e altura)	796	669,48	532.906,08

LOTE 29

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50384	Mesa de Reunião circular Medidas: 1000 x 740 mm (diâmetro e altura)	141	654,00	92.214,00

LOTE 30

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50385	Mesa de Reunião tipo I Medidas: 2000 x 1000/1200/1000 x 740 (largura, profundidade e altura)	571	1.141,67	651.893,57

LOTE 31

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50387	Mesa de Reunião Tipo II Medidas: 2400 x 1000/1200/1000 x 740 (largura, profundidade e altura)	50	1.331,00	66.550,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

LOTE 32

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50388	Mesa de Reunião Tipo III Medidas: 2700 x 1000/1200/1000 x 740 (largura, profundidade e altura)	88	1.158,00	101.904,00

LOTE 33

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	32729	Cesto coletor de lixo	5075	75,00	380.625,00

LOTE 34

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	34121	Apoio para os pés	5430	183,33	995.481,90

LOTE 35

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	51325	Sistema de trabalho para 01 pessoa com balcão superior	52	1.490,00	77.480,00

LOTE 36

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50480	Balcão de atendimento. Medidas: 2200 x 800 x 1100mm	190	2.051,56	389.796,40

LOTE 37

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50481	Balcão alto de atendimento Medidas: 1400 x 800 x 1100mm	64	1.678,97	107.454,08



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

LOTE 38

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50482	Balcão alto de atendimento Medidas: 1000 x 800 x 1100mm	166	1.090,00	180.940,00

LOTE 39

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50483	Balcão baixo de atendimento Medidas: 1000 x 800 x 740mm	26	980,31	25.488,06

LOTE 40

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50447	Painel divisório, tipo biombo, com rodapé em aço, com 01 barra eletrificável na altura da mesa, estruturado em aço com revestimento em MDP. Medidas: 1100x1000x80mm	7834	508,00	3.979.672,00
02	50448	Painel Divisório, tipo biombo, com rodapé em aço, e calhas horizontais na altura da mesa, estruturado em aço com revestimento em MDP. Medidas: 1100x1200x80mm (altura, largura e espessura)	74	569,00	42.106,00
03	50449	Painel Divisório, tipo biombo, com rodapé em aço, e calhas horizontais na altura da mesa, estruturado em aço com revestimento em MDP. Medidas: 1100x700x80mm (altura, largura e espessura)	134	389,33	52.170,22
04	50450	Painel divisório, tipo biombo, com rodapé em aço, com 01 barra eletrificável na altura da mesa, estruturado em aço com revestimento	112	417,67	46.779,04



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

		em MDP. Medidas: 1100x800x80mm			
05	50451	Painel divisório, tipo biombo, com rodapé em aço, com 01 barra eletrificável na altura da mesa, estruturado em aço com revestimento em MDP. Medidas: 1100x400x80mm	1454	249,33	362.525,82
06	50472	Tubo conector para 02 painéis divisórios (biombo), todo em aço. Medidas 80 x 80 x 1100mm.	1360	161,33	219.408,80
07	50473	Tubo conector para 03 painéis divisórios (biombo), todo em aço. Medidas 80 x 80 x 1100mm.	414	171,33	70.930,62
08	50474	Tubo conector para 04 painéis divisórios (biombo), todo em aço. Medidas 80 x 80 x 1100mm.	24	182,67	4.384,08
09	50477	Arremate Vertical, em MDF, para Painel Divisório tipo biombo.	1510	99,67	150.501,70
10	50454	Painel Divisório, tipo Piso Teto, todo estruturado em aço, todo cego, rodapé de aço. (m2)	3044	643,33	1.958.296,52
11	50453	Painel Divisório, tipo Piso Teto, todo estruturado em aço, meio vidro e meio MDP, rodapé de aço. (m2)	2244	769,33	1.726.376,52
12	50476	Porta e Portal, com demais componentes, para Painel Divisório, tipo Piso Teto	154	1.593,33	245.372,82
13	50475	Tubo conector para Painel Divisório, piso teto, todo em aço, medidas: 80x80mm (largura, espessura), metragem linear	13004	107,66	1.400.010,64

O valor total estimado para esta aquisição é de R\$40.444.011,94 (Quarenta milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e onze reais e noventa e quatro centavos).

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificação técnica dos itens constantes dos lotes 01 ao 08.

SUPERFÍCIE

Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

PAINEL FRONTAL

Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo para acesso do cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS

02 estruturas laterais em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm aproximadamente, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

COMPONENTES METÁLICOS

Peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização para recebimento de pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Especificação técnica dos itens constantes dos lotes 09 ao 14

SUPERFÍCIE

Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

PAINÉIS FRONTAIS

02 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, para acesso do cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixadas às estruturas laterais e central da mesa



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS

02 estruturas laterais em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ESTRUTURA CENTRAL

Em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Estruturada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29x58 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.

COMPONENTES METÁLICOS

Peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, para recebimento de pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

LOTE 15

Item 01 - Mesa peninsular com painel frontal

Medidas: 1800 x 1600 x 800 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura).

SUPERFÍCIE

Sobreposta à estrutura em formato peninsular. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Borda transversal com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

PAINÉIS-FRONTAIS

02 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, para acesso do cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURA LATERAL SAÍDA DE 600 mm

01 estrutura lateral em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ESTRUTURA LATERAL PENINSULAR

01 estrutura lateral em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior e inferior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x20 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ESTRUTURA CENTRAL

Em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Estruturada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29x58 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.

COMPONENTES METÁLICOS

Peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, para recebimento de pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

LOTE 16

Item 01 - Mesa peninsular com painel frontal

Medidas: 1800 x 800 x 1200 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura)

TAMPO

Tampo único em “L” formato peninsular ou tampo bipartido com arco em uma das extremidades + auxiliar, em MDP de 25 mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, com acabamento nas faces laterais em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura e nas faces frontal e posterior em fita de PVC de no mínimo 2,5mm com parte superior e inferior da fita arredondada com raio mínimo de 2,5 mm, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Holt Melt. O tampo deverá receber em sua parte inferior porcas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura. O tampo deverá conter um passa



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

cabos em polipropileno com formato de $\frac{1}{4}$ de um círculo com raio mínimo de 85 mm e Máximo de 100 mm com 03 (três) furos independentes nas extremidades tanto na parte inferior funcionando como guia quanto na parte superior de fechamento que permita a subida independente dos cabos, ou furo para passagem de fiação de 60mm de diâmetro com acabamento produzido em poliestireno na mesma cor do tampo.

ESTRUTURA

Autoportante na qual a sustentação dos tampos deverá ser feita através de duas estruturas laterais e uma estrutura central ligadas entre si através de 02 calhas horizontais.

ESTRUTURA CENTRAL (PÉ DE CANTO) - Deverá ser constituído por coluna em chapa de aço dobrada em forma de "L" de no mínimo 1,2mm de espessura medindo aproximadamente 110x110mm fechada por tampa sacável produzida em chapa de aço dobrada de no mínimo 0,75mm de espessura encaixada na coluna através de ganchos metálicos formando um leito interno para passagem de cabos. Deverá possuir na base inferior uma chapa de ferro chato de 5/16" (ou similar) soldada a coluna para fixação de 01 nivelador de altura do mesmo padrão dos niveladores das estruturas laterais.

ESTRUTURA LATERAL LADO 600mm E 800mm PROFUNDIDADE

A sustentação da mesa deverá ser feita por uma estrutura em aço constituída por duas colunas com formato verticais oblongo 40x50mm, fabricado em chapa de aço de no mínimo 1,5mm de espessura, dispostas paralelamente e distantes entre si 120 mm, com fechamento através de tampas externa com medida aproximada 610x120mm e interna 510x120mm sacáveis, produzidas em chapa de aço de no mínimo 0,75mm de espessura, encaixadas nas colunas através de ganchos metálicos, formando um leito interno para passagem de cabos. Colunas verticais estampadas e soldadas a uma base superior e uma base inferior (patas), ambas estampadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, com fechamento frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado em sua parte frontal e posterior. Na base inferior da pata deve possuir uma chapa de fechamento estampada soldada na pata que receberá uma porca metálica soldada na chapa de fechamento, ficando embutida para receber niveladores de altura com rosca M8 x40 (ou similar) com base em polipropileno com diâmetro mínimo de 34 mm. As bases superior e inferior devem ter fechamentos frontal e posterior sempre com a mesma chapa, nunca com ponteiras plásticas.

Dimensões mínimas da base inferior e superior do lado de 600 mm:

comprimento 550 mm x largura 52 mm x altura variando de 20 mm a 30 mm de uma extremidade a outra.

Dimensões mínimas da base inferior e superior quando for lado de 800 mm:

comprimento 680 mm x largura 52 mm x altura variando de 20 mm a 30 mm de uma extremidade a outra.

CALHAS HORIZONTAIS

A calha estrutural para passagem de fiação, deve ser fabricada em chapa de aço de no mínimo 1,5 de espessura, estampada e dobrada formando um leito no sentido horizontal para a passagem da fiação, na qual deverá ser soldada em cada extremidade uma chapa de aço de aproximadamente 3X16" para receber parafusos sextavados M10x16 mm (ou similar) para a fixação da calha nas estruturas, ligando uma estrutura à outra, fazendo parte estrutural da mesa. Na calha deve conter no mínimo 01 suporte para tomadas com 02 furos circulares constituída em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, a ser instalada na calha da mesa pelo sistema de encaixe possibilitando seu deslocamento de um lado a outro da calha, e que permita, se necessário, sua fixação através de parafusos. A calha deverá também vir com furos nas extremidades contendo tampas plásticas de fechamento com possibilidade de serem retiradas para fixação do divisor de mesa quando necessário.

PAINEL FRONTAL E LATERAL



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Constituído em MDP de 18 mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. As quatro bordas do painel frontal deverão receber acabamento em fita de PVC de no mínimo 1,0mm de espessura coladas pelo processo Hot Melt e respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico do painel frontal. A fixação do painel frontal deverá ser feita através de cantoneiras em chapa de aço dobrado em forma de “L” de no mínimo 1,5mm de espessura que se unem ao painel através de bucha metálica M6x13 embutidas no painel e por 04 parafusos M6x12mm AA cabeça chata e no cavalete da mesa por 4 parafusos autoatarrachantes M3,5x13mm encaixados na estrutura de aço da mesa, ou através de outro sistema de fixação.

FIXAÇÃO DO TAMPO

O tampo deverá ser fixado na estrutura por buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo e unido a uma chapa de aço de apoio de 3mm de espessura aproximadamente, fixada a base superior do cavalete por parafusos.

ACABAMENTO

Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C .

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

LOTE 17

Item 01 - Mesa peninsular com painel frontal

Medidas: 1800 x 1400 x 800 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura)

SUPERFÍCIE

Sobreposta à estrutura em formato peninsular. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Borda transversal com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

PAINÉIS FRONTAIS

02 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURA LATERAL SAÍDA DE 600 mm



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

01 estrutura lateral em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ESTRUTURA LATERAL PENINSULAR

01 estrutura lateral em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior e inferior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x20 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ESTRUTURA CENTRAL

Em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Estruturada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29x58 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, para recebimento de pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

LOTE 18

Item 01 - Mesa de Informática

Medidas: 1200x600x740mm

TAMPO

Superfície sobreposta à estrutura em madeira MDP com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado na parte superior e inferior em cor a ser definida pelo órgão.

Bordas com raio de acordo com as normas de ergonomia com acabamento em ABS com 03 mm de espessura na mesma cor tampo, colada à quente pelo sistema holt-melt.

Um orifício para passagem de fiação, em PVC com diâmetro no mínimo 50 mm de diâmetro, com tampa removível.

Fixação do tampo às estruturas laterais através de parafusos de aço e buchas metálicas.

PAINEL DE FUNDO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Painel de fundo com uma das laterais estendidas (curvatura usinada) servindo de fechamento para suporte de CPU e estabilizador, em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado respeitando a mesma cor do tampo.

SUPORTE PARA CPU

Composto por uma lateral e dois tampos servindo de compartimentos para CPU e estabilizador. Bordas retas com acabamento em PVC, com no mínimo 1,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

CALHA METÁLICA

Uma calha horizontal para passagem de fiação fabricada com chapa de aço de no mínimo 1,5 mm fixada sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento com divisão para fiação separando a elétrica da lógica, com furos para instalação de tomadas e rede.

Fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço 1/4 e parafusos de aço e buchas metálicas minifix fixado à estrutura central da mesa através de rebites de repuxo de aço 1/4 e parafusos de aço e buchas metálicas minifix.

PAINÉIS LATERAIS

Painéis laterais em laminado melaminico texturizado de baixa pressão.

ESTRUTURA

Estruturas laterais em aglomerado de 25 mm de espessura, revestidas em ambas as faces, em laminado melaminico texturizado, formando 02 colunas paralelas em forma de Sapatas niveladora de piso em polipropileno respeitando a mesma cor da estrutura, com diâmetro 2p., regulagem mínima de altura de 20 mm.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

LOTE 19

Item 01 - Mesa Gabinete

Medidas: (2000x1900)x(900x600)x740mm

MESA PRINCIPAL

Superfície em formato predominante retangular arqueado, nas dimensões longitudinais, medindo 2000x900x740mm;

Tampo em MDF (mediun density fiberboard) com espessura de 25 mm, bordas arredondadas a 90°, revestida e encabeçada em lamina de madeira natural pré composta, com acabamento em verniz semi fosco de PU com recobrimento dos poros;

Estrutura inferior em perfil metálico, com passagem de fiação e espelho com tomadas para telefonia, dados e força, quatro pés em tubo de aço Ø 5” em chapa de aço #14 de espessura no mínimo, providas de sapatas reguláveis Ø 5”1/2;

Peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa;

Todos os componentes que compõe o conjunto deverão ser unidos entre si através de buchas metálicas e parafusos rosca maquina.

MESA AUXILIAR



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Superfície em formato retangular, medido 1150x600x740mm;

Tampo em MDF (mediun density fiberboard) com espessura de 25 mm, bordas arredondadas a 90°, revestido e encabeçado em lamina de madeira natural pré composta, com acabamento em verniz semi fosco de PU com recobrimento dos poros.

Estrutura inferior em perfil metálico, com passagem de fiação, sendo um dos lados fixados a mesa principal através de chapa de aço, com 1/8" de espessura e dois pés em tubo de aço Ø 5" em chapa de aço #14 de espessura no mínimo, providas de sapatas reguláveis Ø 5" 1/2.

Peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e acabamento em pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Todos os componentes que compõe o conjunto devem ser unidos entre si através de buchas metálicas e parafusos rosca maquina

GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS

TAMPO

Tampo em MDF (mediun density fiberboard) com espessura de 25mm, bordas arredondadas a 90°, acabamento micro texturizado, revestido e encabeçado em lamina de madeira natural pré-composta, com acabamento em verniz semi fosco de PU com recobrimento dos poros.

Fixados entre si através de parafusos especiais para madeira.

Fixado à estrutura do gaveteiro através de parafusos de aço e buchas metálicas lackfix.

ESTRUTURA

Painéis laterais, fundo e base em madeira MDF de 18 mm de espessura, revestida com tinta especial preta;

Fixados entre si através de parafusos de aço e bucha metálica lackfix.

Rodízios duplos de nylon fixados à base através de parafusos especiais para madeira.

GAVETAS

Três gavetas confeccionadas em chapa de aço #22 (0,75 mm) de espessura, dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço;

Frente das gavetas em madeira MDF de 18 mm com revestimento em laminado natural de madeira;

Acabamento das bordas em laminado natural de madeira, coladas à quente pelo sistema Holt-melt;

Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização para recebimento de pintura;

Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa e acabamento na cor preta.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

LOTE 20

Item 01 – Mesa de Reunião

Medidas: 2700 x 1100 x 740 (largura, profundidade e altura)

TAMPO E SOBRETAMPO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Superfície sobreposta à estrutura constituída de tampo e sobre-tampo, unidos por meio de parafusos rosca métrica, formato oval com raio de 550mm nas extremidades.

Tampo em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18mm, bordas retas com o mesmo acabamento do tampo.

Revestimento do tampo laminado madeirado com acabamento em nitro-celulose na parte superior, na cor a definir.

Sobre-tampo em MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18mm. Bordas arredondadas com raio de 18mm;

Revestimento do sobre-tampo em laminado melamínico líquido na cor a definir.

Afixação do tampo e sobretampo às estruturas laterais através de aço e buchas metálicas.

PAINEL CENTRAL

Painel central em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo.

Revestimento em laminado madeirado com acabamento em nitro-celulose, na mesma cor do tampo, em ambas as faces. Bordas retas revestida do mesmo acabamento do tampo.

Calha de aço em chapa #18 no mínimo, com formato “U”, para passagem de fiação, fixadas ao painel central, com 02 suportes para fixação das tomadas.

ESTRUTURA

Estruturas laterais formadas por duas peças unidas por meio de parafusos rosca métrica.

Peça externa em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18mm, bordas retas com o mesmo acabamento do tampo.

Revestimento da peça externa laminado madeirado com acabamento em nitro-celulose na parte superior, na cor a definir.

Peça interna em MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18mm. Bordas arredondadas com raio de 18mm;

Revestimento da peça interna em laminado melamínico líquido na cor a definir.

ACABAMENTO E MONTAGEM

Sistema de montagem através de parafusos e buchas M6, mini-fix e cavilhas.

Não serão aceitas soluções que deixem parafusos aparentes em locais visíveis, tanto externo quanto interno da mesa.

Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento com desengraxamento, decapagem e fosfatização para recebimento de pintura;

Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, na cor a definir.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

LOTE 21

Item 01 - Mesa Diretor

Medidas: 2200 x 600/1000 x 740 mm (largura, profundidade e altura)

SUPERFÍCIE

Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, padrão madeirado. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro, no mesmo padrão madeirado. Superfície com formato especial com lado reto de 600 mm de profundidade e lado curvo de raio de 600 mm. Superfície com detalhe em couro natural preto.

PAINEL FRONTAL

Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, padrão madeirado. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.

ESTRUTURA

Estrutura metálica em tubo de aço seção retangular 20x40 mm em chapa # 18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), em formato de “C”, com painel em madeira MDP (aglomerado) de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, padrão madeirado, fixado na estrutura tubular com função estrutural. Na parte inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

LOTE 22

Item 01 - Mesa Auxiliar Diretor

Medidas: 1250 x 700 x 740 mm (largura, profundidade e altura)

SUPERFÍCIE SUPERIOR EM VIDRO

Vidro temperado incolor com 10 mm de espessura. Suportes de apoio ao vidro em alumínio com 70 mm de altura. Estrutura e suportes de apoio para fixação ao plano de trabalho, fixada ao vidro por colagem pelo sistema UV. Acompanhando o desenho da superfície inferior, para apoio de monitor.

SUPERFÍCIE INFERIOR

Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, padrão madeirado. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro, no mesmo padrão madeirado. Com curvatura de raio de 1200 mm.

PAINEL FRONTAL

Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, padrão madeirado. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.

ESTRUTURA

Estrutura metálica em tubo de aço seção retangular 20x40 mm em chapa # 18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), em formato de “C”, com painel em madeira MDP (aglomerado) de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, padrão madeirado, fixado na



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

estrutura tubular com função estrutural. Na parte inferior colocação de 04 rodízios de nylon, sendo 02 com travas.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

LOTE 23

Item 01 - Mesa de Reunião Diretor

Medidas: 2400 x 1000/1200/1000 x 740 mm (largura, profundidade e altura)

SUPERFÍCIE

Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada às estruturas laterais tubulares da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS TUBULARES

04 estruturas laterais verticais em base triangular em chapa dobrada, em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). Estruturas interligadas por meio de travessa em tubo retangular 60x40 em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

LOTE 24

Item 01 - Mesa Presidente

Medidas: 2000 x 900 x 740 mm (largura, profundidade e altura)

SUPERFÍCIE

Em madeira MDF de 25 mm de espessura, bordas engrossadas com madeira MDF de 18 mm de espessura. Face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão post-forming, e face inferior com acabamento em tinta especial groffato. Bordas laterais com acabamento em fita de PVC, colada a quente pelo sistema holt-melt, fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS

02 estruturas laterais com formato trapezoidal, tipo pé painel, em madeira MDF com 18 mm de espessura medindo aproximadamente 600x720 mm. Abas laterais em madeira MDF de 25 mm de espessura medindo aproximadamente 150x670 mm, fixadas ao painel de 18 mm com ângulo de 135°, com acabamento em tinta



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

especial groffato. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

PAINEL FRONTAL

Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC, colada a quente pelo sistema holt-melt. Fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

MONTAGEM

Estruturas laterais, painel frontal e superfície ligadas entre si pelo sistema mini-fix, permitindo montagem e desmontagem.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

LOTE 25

Item 01 - Mesa Auxiliar Presidente

Medidas: 1200 x 550/850 x 700 mm (largura, profundidade e altura)

SUPERFÍCIE

Em madeira MDF de 25 mm de espessura, com acabamento em tinta especial groffato nas duas faces. Fixada a estrutura lateral da mesa auxiliar através de parafusos de aço e buchas metálicas. Fixada a estrutura da mesa presidente através de parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURA LATERAL

Estrutura lateral com formato trapezoidal, tipo pé painel, em madeira MDF com 18 mm de espessura medindo aproximadamente 150x670 mm. Abas laterais em madeira MDF de 25 mm de espessura medindo aproximadamente 130x670 mm, fixadas ao painel de 18 mm com ângulo de 135°, com acabamento em tinta especial groffato. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

MONTAGEM

Estrutura lateral e superfície ligadas entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando montagem e desmontagem.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

LOTE 26

Item 01 - Mesa Reunião Presidente

Medidas: 2400 x 1100 x 740 mm (largura, profundidade e altura)

SUPERFÍCIE

Em madeira MDF de 25 mm de espessura, bordas engrossadas com madeira MDF de 18 mm de espessura. Face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão post-forming, e face inferior com acabamento em tinta especial groffato. Bordas laterais com acabamento em fita de PVC, colada a quente pelo sistema holt-melt. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ESTRUTURAS LATERAIS

02 estruturas laterais com formato trapezoidal, tipo pé painel, em madeira MDF com 18 mm de espessura medindo aproximadamente 600x720 mm. Abas laterais em madeira MDF de 25 mm de espessura medindo aproximadamente 150x670 mm, fixadas ao painel de 18 mm com ângulo de 135°, com acabamento em tinta especial groffato. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

PAINEL FRONTAL

Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC, colada a quente pelo sistema holt-melt. Fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

MONTAGEM

Estruturas laterais, painel frontal e superfície ligadas entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

LOTE 27

Item 01 - Mesa de Centro Presidente

Medidas: 600 x 1200 x 380 mm (largura, profundidade e altura)

SUPERFÍCIE

Em madeira MDF de 25 mm de espessura, bordas engrossadas com madeira MDF de 18 mm de espessura. Face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão post-forming, e face inferior com acabamento em tinta especial groffato. Bordas laterais com acabamento em fita de PVC, colada a quente pelo sistema holt-melt, fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS

02 estruturas laterais com formato trapezoidal, tipo pé painel, em madeira MDF com 18 mm de espessura medindo aproximadamente 300x340 mm. Abas laterais em madeira MDF de 25 mm de espessura medindo aproximadamente 130x290 mm, fixadas ao painel de 18 mm com ângulo de 135°, com acabamento em tinta especial groffato. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

PAINEL FRONTAL

Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC, colada a quente pelo sistema holt-melt. Fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

MONTAGEM

Estruturas laterais, painel frontal e superfície ligadas entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

LOTE 28

Item 01 - Mesa de Reunião circular

Medidas: 1200 x 740 mm (diâmetro e altura)

SUPERFÍCIE

Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada à estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURA

Sustentação da superfície através de estrutura de aço em forma de "X". Coluna vertical em tubo de aço redondo de 04" (101,60 mm) de diâmetro em chapa #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos superiores em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos inferiores (mínimo) em chapa de aço, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. Nos travamentos inferiores colocações de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

LOTE 29

Item 01 - Mesa de Reunião circular

Medidas: 1000 x 740 mm (diâmetro e altura)

TAMPO

Mesa com formato redondo, em MDP de 25 mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura, tanto na parte superior quanto inferior do tampo, com acabamento nas extremidades em fita de PVC de no mínimo 2,5 mm de espessura com parte superior e inferior da fita arredondada com raio mínimo de 2,5 mm, de acordo com as normas da ABNT, na mesma cor do laminado coladas pelo processo Holt Melt (colado a quente). O tampo deverá receber em sua parte inferior porcas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura.

ESTRUTURA

Base composta por tubo de aço central redondo com diâmetro mínimo de 90 mm, com parte inferior e superior com 4 patas de aço estampada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm com fechamento frontal com a mesma chapa, formando uma estrutura com formato arredondado em sua parte frontal, ou com pata inferior estampada com fechamento frontal com a mesma chapa e superior em chapa dobrada. Na base inferior das patas inferiores deve possuir uma porca metálica soldada na chapa para receber



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

reguladores de nível com rosca M8 x40 (ou similar) com base em polipropileno com diâmetro mínimo de 34 mm.

COMPRIMENTO MÍNIMO DA PATA INFERIOR: 330mm
COMPRIMENTO MÍNIMO DA PATA SUPERIOR : 230mm

FIXAÇÃO DO TAMPO

A fixação dos dois elementos tampo e estrutura deverão ser feitos através de buchas metálicas M6x13mm cravadas abaixo do tampo e unidas ao cavalete através de parafusos RM M6x45mm ou M6x35mm zincado. Todos os parafusos de fixação devem ser fixados através de buchas metálicas e nunca direto na madeira.

ACABAMENTO

Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação deverão receber tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C .

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Especificação técnica dos itens constantes dos lotes 30 ao 32

SUPERFÍCIE

Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em Fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada às estruturas laterais tubulares da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS TUBULARES

04 estruturas laterais verticais tubulares de 04" (101,60 mm) de diâmetro, em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). Estruturas se interligadas por meio de travessa em tubo retangular 60x40 em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

LOTE 30

Item 01 - Mesa de Reunião tipo I

Medidas: 2000 x 1000/1200/1000 x 740 (largura, profundidade e altura)

LOTE 31

Item 01 - Mesa de Reunião Tipo II



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Medidas: 2400 x 1000/1200/1000 x 740 (largura, profundidade e altura)

LOTE 32

Item 01 - Mesa de Reunião Tipo III

Medidas: 2700 x 1000/1200/1000 x 740 (largura, profundidade e altura)

LOTE 33

Item 01 – Cesto Coletor de lixo

ESTRUTURA

Composta por 02 laterais em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Duas laterais e fundo que formam uma única peça em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

LOTE 34

Item 01 – Apoio para os pés

Apoio móvel para os pés, com estrutura em aço com acabamento zincado e base em polipropileno com textura antiderrapante e massageadora na cor cinza, medindo aproximadamente 480x320 mm. Regulagem de altura de 60 mm a 140 mm, acionado com os próprios pés através de uma roldana central giratória. Inclinação com balanço, ajuste de acordo com a postura do usuário. Pés de borrachas antideslizantes. Capacidade de carga máxima de 40 kg.

LOTE 35

Item 01 - Sistema de Trabalho para 01 Pessoa com Balcão Superior

Dimensões aproximadas:

largura: 1400x1400 mm
profundidade: 600x600 mm
altura: 740 mm

Estação de trabalho para 01 pessoa, sendo 01 módulo em forma de L, constituído de 01 tampo com formato angular de 900x900x600x600x740mm, 02 com canto de contato do usuário com raio de 80mm (lado direito / lado esquerdo) 500x600x740mm; 02 tubos ovais 77x40 de 900mm de altura, 01 tubo redondo de 900mm, 02 painéis divisórios 1350x725mm, em chapa de aço, balcão superior medindo 1300, calhas horizontal com suportes de tomadas, conforme especificação abaixo:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

TAMPO ANGULAR 900x900x600x600x740mm

Tampo angular, em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado de, no mínimo, 0,3mm de espessura em ambos os lados, com acabamento nas extremidades em todo seu perímetro em fita de PVC de no mínimo 2,5mm de espessura borda reta com parte superior arredondada com raio mínimo de 2,5mm coladas a quente para maior aderência e perfeita fixação da mesma ao MDP, na parte inferior do tampo deverá conter bucha metálica para fixação do mesmo a estrutura.

TAMPO RETANGULAR 500x600x25mm

Tampo retangular, sendo: 02 com canto de contato do usuário com raio mínimo de 80mm (lado direito / lado esquerdo) de acordo com projeto para não ter quinas, em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado de no mínimo 0,3mm de espessura em ambos os lados, com acabamento nas extremidades em todo seu perímetro em fita de PVC de no mínimo 2,5mm de espessura borda reta com parte superior arredondada com raio mínimo de 2,5mm coladas a quente para maior aderência e perfeita fixação da mesma ao aglomerado, na parte inferior do tampo deverá conter bucha metálica para fixação do mesmo a estrutura.

PAINEL

Painel em chapa de aço de no mínimo 0,70mm perfurado com furos quadrados sucessivos de 10x10mm que garantem melhor performance do balcão.

Medida - 1350x725mm

TUBO OVAL

Tubo oval 77 x 40 de 900mm de altura aproximadamente, parede de 1,5mm com parte superior com furação para fixação de uma chapa de aço para apoio e fixação do tampo superior (balcão) e inferior com acabamento em polipropileno ou ABS que possibilite encaixe de uma porca para receber sapatas reguladoras de nível M8X40 (ou similar) e encaixe na parte lateral do tubo de uma peça injetada em ABS, com seção de 20mm profundidade x 40mm largura x 40mm altura que possibilite a subida de cabos através de um perfil em U seção de 45mmx22mm chapa 22 fixada por pressão através da peça lateral inferior e superior de seção min.20x40x40mm com cavidade frontal que permita a entrada e saída de fiação, se necessário. Na parte intermediária do tubo deverá conter estrutura confeccionada em tubo de aço de, no mínimo, 40x60 e 1,5mm de espessura fixada por parafuso e porca que sirva de apoio e fixação do tampo.

Tubo redondo com diâmetro mínimo de 4" polegadas com 900mm de altura aproximadamente com parede de, no mínimo, 1,9mm, com fechamento na parte superior com formato curvo injetado em polipropileno na cor da estrutura e inferior aberto com travamento em chapa, para dar maior resistência e fixação da sapata reguladora de nível em polipropileno. Na parte vertical do tubo deverá conter furos para passagem de fiação de uma estação a outra.

Calhas horizontais no sentido longitudinal e transversal em chapa de aço em forma de U de, no mínimo, 1,5mm de espessura fixada ao quadro estrutural e ao suporte de apoio superior do tubo através de chapa de aço e parafusos. Na calha deverá conter 01 suporte de tomada de 02 furos para instalação de tomadas em chapa de aço de, no mínimo, 1,5mm de espessura conforme descrito anteriormente.

BALCÃO SUPERIOR

Em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura em ambos os lados, com acabamento nas extremidades em todo seu perímetro em fita de PVC de no mínimo 2,5mm de espessura borda reta com parte superior



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

arredondada com raio mínimo de 2,5mm coladas a quente para maior aderência e perfeita fixação da mesma ao MDP. Na parte inferior do tampo deverá conter bucha metálica para fixação do mesmo a estrutura.

MONTAGEM

Tubos ligados entre si pelos painéis, pelo quadro estrutural 40x60 de, no mínimo, 1,5mm de espessura em forma de L.

As estações deverão ter área de circulação livre não podendo ter pés (nem mesmo nas extremidades). Todas as fixações deverão ser por meio de parafusos com porcas, encaixe e ou através de porcas metálicas para receber parafusos.

ACABAMENTO

Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, decapagem e fosfatização, proteção, e pintura pelo sistema eletrostático epóxi-pó com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

LOTE 36

Item 01 - Balcão de atendimento

Dimensões aproximadas:

Largura: 2200mm

Profundidade: 800mm

Altura: 1100mm

TAMPO SUPERIOR (BALCÃO)

Autoportante com formato curvilíneo, em MDP de 25mm e revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, com acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal em fita de PVC no mínimo 2,5 mm de espessura com parte superior da fita arredondada com raio mínimo 2,5mm e na transversal em fita de PVC de no mínimo 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado coladas pelo processo holt melt. O tampo deverá receber em sua parte inferior porcas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura.

Medidas aproximadas:

Profundidade 300mm.

Altura variando de 1000 a 1120mm.

Largura com formato curvilíneo ocupando um espaço quadrado de 1500x1500mm

TAMPO INFERIOR (SUPERFÍCIE DE TRABALHO)

Autoportante com formato reto, em aglomerado de 25mm e revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, com acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal em fita de PVC no mínimo 2,5mm de espessura com parte superior da fita arredondada com raio mínimo de 2,5mm e na transversal em fita de PVC de no mínimo 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado coladas pelo processo holt melt. O tampo deverá receber em sua parte inferior porcas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura.

Medidas aproximadas:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Profundidade 800mm.(sendo a parte anterior ao painel frontal de 600mm e posterior com no máximo 200mm)

Altura variando de 720 a 750mm.

Largura com formato curvilíneo ocupando um espaço quadrado de 1500x1500mm.

PAINEL FRONTAL SUPERIOR

Painel frontal superior em chapa de aço de 0,70mm perfurado com furos quadrados sucessivos de 10x10mm.

PAINEL FRONTAL INFERIOR

Painel frontal inferior em chapa de aço de 0,70mm perfurado com furos quadrados sucessivos de 10x10mm. Pintura com tinta epóxi-pó e polimerizado em estufa na temperatura de 210°C na cor a escolher.

ESTRUTURA

A sustentação dos tampos deverá se dar através de 4 tubos ovais 77x40 em chapa de aço de no mínimo 1,2 espessura, sendo 02 altos para receber o tampo superior e 02 baixos para receber tampo inferior, ligados entre si através de travessas horizontais fabricadas em tubo de aço 40x60 com 1,5 mm de espessura unidas através de parafusos com porcas e ao tampo através de parafusos tipo philips com porcas cilíndricas cravada na madeira. A parte inferior do tubo deve ter acabamento em polipropileno ou ABS que possibilite encaixe de uma porca para receber sapatas reguladoras de nível M8X40 (ou similar) e encaixe na parte lateral do tubo, de uma peça injetada em ABS, com seção de 20mm profundidade x 40mm largura x 40mm altura que possibilite a subida de cabos através de um perfil em U seção de 45mmx22mm chapa 22 fixada por pressão através da peça lateral inferior e superior de seção min.20x40x40mm com cavidade frontal que permita a entrada e saída de fiação, se necessário. A parte intermediária do tubo deverá conter estrutura confeccionada em tubo de aço de 40x60 em chapa de aço de no mínimo 1,5mm de espessura fixada por parafuso e porca que sirva de apoio e fixação do tampo.

MONTAGEM

Tubos ligados entre si pelos painéis, pelo quadro estrutural 40x60 de no mínimo 1,5mm de espessura em forma de L, e o tampo com apoio do braço estrutural fixado aos tubos ovais aproximadamente 720mm do piso.

ACABAMENTO

Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante e tratamento antiferruginoso de proteção, e pintura pelo sistema eletrostático epóxi-pó com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Especificação técnica dos Lotes 37 e 38 - item 01

TAMPO SUPERIOR (BALCÃO)

Autoportante com formato reto, em MDP de 25mm e revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, com acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal em fita de PVC de no mínimo 2,5mm de espessura com parte superior da fita arredondada com raio mínimo de 2,5mm e na transversal em fita de PVC de no mínimo 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado coladas pelo processo holt melt. O tampo deverá receber em sua parte inferior porcas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura.

Medidas aproximadas:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Profundidade 300mm.

Altura variando de 1000 a 1120mm.

TAMPO INFERIOR (SUPERFÍCIE DE TRABALHO)

Autoportante com formato reto, em MDP de 25mm e revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, com acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal em fita de PVC no mínimo 2,5mm de espessura com parte superior da fita arredondada com raio mínimo de 2,5mm e na transversal em fita de PVC de no mínimo 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado coladas pelo processo holt melt. O tampo deverá receber em sua parte inferior porcas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura.

Medidas aproximadas:

Profundidade 800mm.(sendo a parte anterior ao painel frontal de 600mm e posterior com no máximo 200mm)

Altura variando de 720 a 750mm.

PAINEL FRONTAL SUPERIOR

Painel frontal superior em chapa de aço de 0,70mm perfurado com furos quadrados sucessivos de 10x10mm.

PAINEL FRONTAL INFERIOR

Painel frontal inferior em chapa de aço de 0,70mm perfurado com furos quadrados sucessivos de 10x10mm.

ESTRUTURA

A sustentação dos tampos deverá se dar através de 4 tubos ovais 77x40 em chapa de aço de no mínimo 1,2 espessura, sendo 02 altos para receber o tampo superior e 02 baixos para receber tampo inferior, ligados entre si através de travessas horizontais fabricadas em tubo de aço 40x60 com no mínimo 1,5 mm de espessura unidas através de parafusos com porcas e ao tampo através de parafusos tipo philips com porcas cilíndricas cravada na madeira. Na parte inferior do tubo deverá ter acabamento em polipropileno ou ABS que possibilite encaixe de uma porca para receber sapatas reguladoras de nível M8X40 (ou similar) e encaixe na parte lateral do tubo, de uma peça injetada em ABS, com seção de 20mm profundidade x 40mm largura x 40mm altura que possibilite a subida de cabos através de um perfil em U seção de 45mmx22mm chapa 22 fixada por pressão através da peça lateral inferior e superior de seção min.20x40x40mm com cavidade frontal que permita a entrada e saída de fiação, se necessário. Na parte intermediária do tubo deverá conter estrutura confeccionada em tubo de aço de 40x60 de no mínimo 1,5mm de espessura fixada por parafuso e porca que sirva de apoio e fixação do tampo.

MONTAGEM

Tubos ligados entre si pelos painéis, pelo quadro estrutural 40x60 de no mínimo 1,5mm de espessura em forma de L, e o tampo com apoio do braço estrutural fixado aos tubos ovais aproximadamente 720mm do piso.

ACABAMENTO

Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante e tratamento antiferruginoso de proteção, e pintura pelo sistema eletrostático epóxi-pó com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

LOTE 37

Item 01 - Balcão alto de atendimento

Dimensões aproximadas:

Largura: 1400mm

Profundidade: 800mm

Altura: 1100mm

LOTE 38

Item 01 - Balcão alto de atendimento

Dimensões aproximadas:

Largura: 1000mm

Profundidade: 800mm

Altura: 1100mm

LOTE 39

Item 01 - Balcão baixo de atendimento

Dimensões aproximadas:

Largura: 1000mm

Profundidade: 800mm

Altura: 740mm

TAMPO (BALCÃO)

Autoportante com formato reto, em MDP de 25mm e revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, com acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal em fita de PVC no mínimo 2,5mm de espessura com parte superior da fita arredondada com raio mínimo de 2,5mm e na transversal em fita de PVC de no mínimo 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado coladas pelo processo holt melt. O tampo deverá receber em sua parte inferior porcas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura. Medidas aproximadas: Profundidade 800mm

PAINEL FRONTAL

Painel frontal em chapa de aço de 0,70mm perfurado com furos quadrados sucessivos de 10x10mm.

ESTRUTURA

A sustentação dos tampos deverá se dar através de 4 tubos ovais 77x40 em chapa de aço de no mínimo 1,2 espessura, ligados entre si através de travessas horizontais fabricadas em tubo de aço 40x60 com no mínimo 1,5 mm de espessura unidas através de parafusos com porcas e ao tampo através de parafusos tipo philips com porcas cilíndricas cravada na madeira. Na parte inferior do tubo deverá ter acabamento em polipropileno ou ABS que possibilite encaixe de uma porca para receber sapatas



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

reguladoras de nível M8X40 (ou similar) e encaixe na parte lateral do tubo, de uma peça injetada em ABS, com seção de 20mm profundidade x 40mm largura x 40mm altura que possibilite a subida de cabos através de um perfil em U seção de 45mmx22mm chapa 22 fixada por pressão através da peça lateral inferior e superior de seção min.20x40x40mm com cavidade frontal que permita a entrada e saída de fiação se necessário. Na parte intermediária do tubo deverá conter estrutura confeccionada em tubo de aço de 40x60 de no mínimo 1,5mm de espessura fixada por parafuso e porca que sirva de apoio e fixação do tampo.

MONTAGEM

Tubos ligados entre si pelo painel e pelo quadro estrutural 40x60 de no mínimo 1,5mm de espessura em forma de L, e o tampo com apoio do braço estrutural fixado aos tubos ovais aproximadamente 720mm do piso.

ACABAMENTO

Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante tratamento antiferruginoso e pintura pelo sistema eletrostático epóxi-pó com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

LOTE 40

Especificação técnica dos itens 01 ao 05

ESTRUTURA

Estrutura em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura, dobrada, medindo aproximadamente 50x35 mm, formando 01 quadro com cremalheiras verticais. Acabamento nas bordas voltadas para o lado interno. Com 03 canaletas internas e independentes para condução de cabos do tipo: elétrica, lógica e telefonia. Com 01 barra eletrificável na altura do tampo, fechado por tampa removível em aço. Rodapé com 02 vistas em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura, fixadas à estrutura do painel pelo sistema de encaixe (colunas com cremalheiras), com furos para instalação de tomadas (elétrica e lógica) e saque frontal. Na parte inferior da estrutura colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

PLACAS DE FECHAMENTO

Placas de fechamento em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces ou revestida em tecido ou misto (laminado melamínico de baixa pressão e tecido). Fixadas à estrutura do painel pelo sistema de encaixe (colunas com cremalheiras) através de parafusos e buchas colocadas na parte interna das placas.

GUIAS

Guias em formato de “U” confeccionadas em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura com seção 40x50x40 mm.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Item 01 – Painel divisório, tipo biombo, com rodapé em aço, com 01 barra eletrificável na altura da mesa, estruturado em aço com revestimento em MDP

Medidas: 1100 x 1000 x 80 mm.

Item 02 – Painel divisório, tipo biombo, com rodapé em aço, com 01 barra eletrificável na altura da mesa, estruturado em aço com revestimento em MDP

Medidas: 1100 x 1200 x 80 mm.

Item 03 – Painel divisório, tipo biombo, com rodapé em aço, com 01 barra eletrificável na altura da mesa, estruturado em aço com revestimento em MDP

Medidas: 1100 x 700 x 80 mm.

Item 04 – Painel divisório, tipo biombo, com rodapé em aço, com 01 barra eletrificável na altura da mesa, estruturado em aço com revestimento em MDP

Medidas: 1100 x 800 x 80 mm

Item 05 – Painel divisório, tipo biombo, com rodapé em aço, com 01 barra eletrificável na altura da mesa, estruturado em aço com revestimento em MDP

Medidas: 1100 x 400 x 80 mm

Especificação técnica dos itens 06 ao 08

ESTRUTURA

Em tubo de aço com seção quadrada 80x80 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com saídas para 02 divisórias, possibilitando alturas até 1100 mm.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 06 – Tubo conector para 02 painéis divisórios (biombo), todo em aço

Medidas: 80 x 80 x 1100 mm.

Item 07 – Tubo conector para 03 painéis divisórios (biombo), todo em aço

Medidas: 80 x 80 x 1100 mm.

Item 08 – Tubo conector para 04 painéis divisórios (biombo), todo em aço

Medidas: 80 x 80 x 1100 mm.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Item 09 - Arremate Vertical, em MDF, para Painel Divisório do tipo biombo.

Acabamento vertical do painel em madeira MDF de 18 mm de espessura e 80 mm de largura, com pintura especial na mesma cor da estrutura.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 10 - Painel Divisório, tipo Piso Teto, todo estruturado em aço, todo Cego, rodapé de Aço (m2)

Sistema de divisória removível, com 80 mm de espessura final e modulação de 900 mm, tipo painel piso teto cego com bandeira cega a partir de 2.150 mm (alinhamento superior da porta) possibilitando alturas superiores a 3.000 mm, estruturada em perfis de aço e fechamento através de placas em madeira MDP.

ESTRUTURA

Estrutura em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura, dobrada, medindo aproximadamente 50x35 mm, formando 01 quadro com cremalheiras verticais. Acabamento nas bordas voltadas para o lado interno. Com 03 canaletas internas e independentes para condução de cabos do tipo: elétrica, lógica e telefonia, em 03 níveis de altura. Rodapé com 02 vistas em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura, fixadas à estrutura do painel pelo sistema de encaixe (colunas com cremalheiras), com furos para instalação de tomadas (elétrica e lógica) e saque frontal. Na parte inferior da estrutura colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

PLACAS DE FECHAMENTO

Placas de fechamento em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces ou revestida em tecido ou misto (laminado melamínico de baixa pressão e tecido). Fixadas à estrutura do painel pelo sistema de encaixe (colunas com cremalheiras) através de parafusos e buchas colocadas na parte interna das placas.

GUIAS

Guias em formato de “U” confeccionadas em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura com seção 40x50x40 mm, que farão o acabamento e a vedação do sistema de divisória removível junto ao teto, saídas de paredes e esquadrias.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 11 - Painel Divisório, tipo Piso Teto, todo estruturado em aço, Meio Vidro e Meio MDP, Rodapé de Aço (m2)

Sistema de divisória removível, com 80 mm de espessura final e modulação de 900 mm, tipo painel piso teto misto com quadro para vidro simples a partir de 1.100 mm de altura e com bandeira cega a partir de 2.150



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

mm (alinhamento superior da porta) possibilitando alturas superiores a 3.000 mm, estruturada em perfis de aço e fechamento através de placas em madeira MDP.

ESTRUTURA

Estrutura em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura, dobrada, medindo aproximadamente 50x35 mm, formando 01 quadro com cremalheiras verticais. Acabamento nas bordas voltadas para o lado interno. Com 03 canaletas internas e independentes para condução de cabos do tipo: elétrica, lógica e telefonia, em 03 níveis de altura. Rodapé com 02 vistas em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura, fixadas à estrutura do painel pelo sistema de encaixe (colunas com cremalheiras), com furos para instalação de tomadas (elétrica e lógica) e saque frontal. Na parte inferior da estrutura colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

PLACAS DE FECHAMENTO

Placas de fechamento em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces ou revestida em tecido ou misto (laminado melamínico de baixa pressão e tecido). Fixadas à estrutura do painel pelo sistema de encaixe (colunas com cremalheiras) através de parafusos e buchas colocadas na parte interna das placas.

QUADRO PARA VIDRO SIMPLES

Quadro para vidro simples com 02 vistas em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura, fixadas à estrutura do painel pelo sistema de encaixe (colunas com cremalheiras) e saque frontal. Vidro liso incolor com espessura de 4 mm para os quadros menores e de 5 mm para os quadros maiores. A acomodação do vidro junto às peças metálicas do quadro deverá ser executada através de fitas dupla face.

GUIAS

Guias em formato de “U” confeccionadas em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura com seção 40x50x40 mm.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 12 - Porta e Portal, com demais componentes, para Painel Divisório, tipo Piso Teto.

PORTAL

Estrutura em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura, dobrada, medindo aproximadamente 80x40 mm, com entrada de 15x35mm. Acabamento nas bordas voltadas para o lado interno.

PORTA SIMPLES

Estruturada em madeira maciça, com ambas as faces revestidas em madeira MDF de 6 mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de alta pressão, com espessura final de 35 mm. Bordas com acabamento em fita de PVC de 0,45 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Com fechadura especial para porta de painel piso teto.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 13 - Tubo conector para Paineis Divisório (piso teto), todo em aço

Medidas: 80 x 80 mm (largura, espessura), metragem linear.

Acabamento vertical do painel em madeira MDF de 18 mm de espessura e 80 mm de largura, com pintura especial na mesma cor da estrutura.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 – O mobiliário deverá atender aos requisitos definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.2 – A comprovação de que o mobiliário atende às Normas da ABNT será através de certificados de ensaios emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os itens estão em conformidade com as normas técnicas relacionadas, sob pena de desclassificação.

5.3 – As Normas Brasileiras Regulamentadoras da ABNT que deverão ser atendidas são as elaboradas para mobiliário de escritório que definem os requisitos mínimos para classificação, características físicas e dimensionais, e ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade deste mobiliário.

Normas a serem atendidas:

5.3.1 – Mobiliário de madeira:

a) NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

5.3.2 – Para padronização de terminologia a NBR 13960 – Móveis para escritório – Terminologia.

5.4 – As empresas que possuem Certificado de Marcas e Conformidades emitido pela ABNT para quaisquer itens de seu mobiliário podem substituir os certificados de ensaio por este documento.

5.5 – Apresentar laudo ergonômico emitido por um profissional com título de ergonomista certificado pela ABERGO.

5.6 – Apresentar laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório de controle de qualidade comprovando que:

a) medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 100 microns de espessura.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

- b) resistência ao arranhamento acima de 10kg.

6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1 – A entrega dos materiais iniciar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, e após solicitado pela Contratante, por meio de “Autorização para Entrega”, observando os locais e endereços para entrega fornecidos pela mesma;

6.2 – Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento, em caixas, seladas e lacradas de forma a preservar a entrada de umidade e poeira e proteção contra amassamentos, rasgo, deformações e alterações de cor (caixas empilhadas e embaladas em filme plástico apoiadas sobre estrado de madeira [palets]), contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação, lote, com a identificação da Contratada (Razão Social, N° do CNPJ, e outras informações pertinente) e dados do certame licitatório (Número do Edital, da Nota de Empenho e da Nota Fiscal);

6.3 - No ato da entrega, a Contratada, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos produtos, comprovado pela “Autorização para Entrega”, ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela Contratante.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

No recebimento e aceitação do material serão consideradas, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 73 a 76 da lei 8.666/1993 e suas alterações, observando que:

7.1 - Os materiais serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Recebimento de Materiais da Contratante, em local definido pela mesma, mediante Termo de Recebimento Provisório, para verificação da conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência e Edital, os quais deverão ser entregues em perfeitas condições, sob pena de não recebimento dos mesmos;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

7.2 - Os materiais serão recebidos definitivamente, após o aceite da Comissão de Recebimento de Materiais da Contratante, mediante Laudo de Recebimento de Material;

7.3 – Para os materiais que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações e irregularidades e/ou apresentarem quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, Edital, Normas Técnicas e Laudos Técnicos e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento, a Contratada será notificada para saná-los ou substituí-los, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas;

7.4 - A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

8. PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após protocolização da Nota Fiscal/Fatura correspondente no setor competente, devidamente atestada;

8.2 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

8.3 - A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas em Edital.

9. CONTRATO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

9.1 - O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses e sua gestão ficará a cargo de um representante da Administração especialmente designado pela Contratante, em atendimento ao art. 67 da lei 8.666/93;

9.2 - É facultada a substituição do contrato, por outro instrumento hábil, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme art. 62, §4º, da Lei 8.666/93;

9.3 - No ato da assinatura do contrato, deverá estar definido o cronograma de entregas, baseado no quantitativo total contratado.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 - A Contratada deverá possuir os requisitos completos para o fornecimento dos materiais adquiridos;

10.2 - Fornecer, durante a vigência do contrato, o objeto licitado estritamente com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

10.4 - Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do produto, nas condições pactuadas;

10.5 - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

10.6 - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Estadual 8.666/93, pelo decreto estadual 7.437 de 06 de setembro de 2011 e demais legislações pertinentes.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais;

11.2 - Definir o local de entrega dos materiais;

11.3 - Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

12. CONSIDERAÇÕES AO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN será o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

12.2 – O gestor responsável em gerir a Ata de Registro de Preços será o Superintendente da Superintendência de Suprimentos e Logísticas/ SEGPLAN;

12.3 – A Ata de Registro de Preços terá vigência a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, pelo prazo de 12 (doze) meses;

12.4 – Após assinatura da Ata de Registro de Preços, em momento oportuno e conveniente, cada Órgão Participante poderá solicitar autorização ao Órgão Gerenciador da Ata para proceder à abertura de processo administrativo para efetivação da aquisição/ contratação.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

13.1 – Deverá ser fornecida pelo Fabricante do mobiliário uma declaração que prestará a garantia respectiva contra defeitos de fabricação e reposição de peças por um período não inferior a 05 (cinco) anos;

13.2 – No caso de assistência técnica/manutenção ser terceirizada, deverá ser apresentada declaração emitida pela empresa indicada para assistência técnica/manutenção, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida, demonstrando o comprometimento na prestação da assistência técnica/manutenção;

13.2.1 - Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da Empresa Indicada para Assistência Técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade;

13.3 – As cores indicadas nas especificações são referenciais. Deverá ser apresentada a cartela de cores para a definição final de cores para tampos, partes metálicas e revestimentos;

13.4 – A empresa licitante deverá apresentar catálogo/folder ou foto Ilustrativo/prospecto, de cada produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, tendo como requisitos as condições indicadas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

14. ANEXO

- Anexo I – Planilha de Órgãos Participantes e Quantitativo de Materiais.

15. DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA, DATA E ASSINATURA

Goiânia, fevereiro de 2011.

Bruno Garibaldi Fleury
Superintendente de Suprimentos e Logística



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ESTADO DE GOIÁS																														
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO																														
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA																														
ANEXO I - PLANILHA ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTITATIVO																														
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM DE PR	ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃOS PARTICÍPES															TOTAL											
				AGDR	AGECOM	AGEHAB	AGEL	AGEPEL	AGETOP	AGR	AGRODEFESA	AGSEP	CASACIVIL	CGE	DEF. PÚBLICA	EMATER	FAPPEG	GOIAS FOMENTO		GOIAS TURISMO	GOIASPREV	IPASGO	PGE	SAI	SCID	SEAGRI	S. REG. MET. GO	SEFAZ	SEE	SEGPLAN



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

9	1	Mesa orgânica com painel frontal. Medidas: 1600 x 1600 x 600 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura)	8	15	-	-	-	-	-	-	-	5	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35	7	-	3	6	28	-	713	
10	1	Mesa orgânica com painel frontal. Medidas: 1600 x 1400 x 600 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura)	5	15	-	-	-	-	-	-	1	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	3.5	75	-	-	-	15	-	3.6	47
11	1	Mesa orgânica com painel frontal. Medidas: 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura)	1	15	-	1	-	-	-	-	-	2	-	1	-	1	-	7	4	10	-	20	-	2	6	1.5	-	3	1	78	-	3.	054
12	1	Mesa orgânica com painel frontal. Medidas: 1400 x 1200 x 600 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura)	-	10	5	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37	1	0	-	-	-	-	64		
13	1	Mesa orgânica com painel frontal. Medidas: 1200 x 1200 x	-	10	-	-	-	-	-	-	3	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	38	8	-	-	8	80	-	567		



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

18	1	Mesa de Informática. Medidas: 100x600x740mm	3	-	-	3	3	5	-	-	3	4	2	8	6	-	-	-	-	-	-	5	-	-	90	2	4	-	41	-	1.8	
						5	0			0	0													4	0		0		08			
19	1	Mesa Gabinete. Medidas: (2000x1900)x(900x600) x740mm	-	-	-	-	-	-	-	2	1	2	-	3	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3	47	-	-	-	26	-	982	
										0	0												0	6				0				
20	1	Mesa de Reunião. Medidas: 2700x1100x740mm (largura, profundidade e altura)	-	3	-	5	-	-	-	-	-	2	1	-	1	-	-	-	2	-	1	-	-	2	3	16	-	7	3	69	-	308
																							0	0	4							
21	1	Mesa Diretor. Medidas: 2200 x 600/1000 x 740 mm (largura, profundidade e altura)	-	3	-	3	-	-	-	1	5	2	2	1	4	-	1	2	2	-	-	-	2	-	3	66	-	-	5	45	-	1.3
										7													0	4				7		58		
22	1	Mesa Auxiliar Diretor. Medidas: 1250 x 700 x 740 mm (largura, pro- fundidade e altura)	-	-	-	-	-	-	-	-	5	2	2	-	-	-	-	1	2	-	-	-	-	3	29	-	-	5	25	-	614	
																							0	2				7				
23	1	Mesa Reunião Diretor. Medidas: 2400 x 1000/1200/1000 x 740 mm (largura, profundi- dade e altura)	-	1	-	-	2	-	-	-	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	71	-	3	5	57	-	172	
																							0									



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

24	1	Mesa Presidente. Medidas: 2000 x 900 x 740 mm (largura, profundidade e altura)	1	2	-	2	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	30	90	-	10	-	70	-	207			
25	1	Mesa Auxiliar Presidente. Medidas: 1200 x 550/850 x 700 mm (largura, profundidade e altura)	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2	10	-	1	-	-	-	-	-	-	2	-	30	89	-	5	-	67	-	208	
26	1	Mesa Reunião Presidente. Medidas: 2400 x 1100 x 740 mm (largura, profundidade e altura)	-	1	-	-	-	-	-	-	4	2	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	30	52	-	-	-	44	-	134		
27	1	Mesa de Centro Presidente. Medidas: 600 x 1200 x 380 mm (largura, profundidade e altura)	1	1	-	-	-	6	-	-	-	2	3	7	1	-	-	-	3	-	-	-	-	-	73	-	5	-	44	-	146	
28	1	Mesa de Reunião circular. Medidas: 1200 x 740 mm (diâmetro e altura)	3	3	3	2	-	6	5	-	-	1	2	3	19	4	-	-	-	-	-	6	-	20	60	418	2	10	10	219	-	796
29	1	Mesa de Reunião circular. Medidas: 1000 x 740	2	-	2	-	-	-	5	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120	-	-	10	-	-	141	



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

36	1	Balcão de atendimento. Medidas: 2200 x 800 x 1100mm	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-	36	-	190	
37	1	Balcão alto de atendimento. Medidas: 1400 x 800 x 1100mm	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29	-	64	
38	1	Balcão alto de atendimento. Medidas: 1000 x 800 x 1100mm	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	3	-	5	-	166
39	1	Balcão baixo de atendimento. Medidas: 1000 x 800 x 740mm	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	26
40	1	Painel divisório, tipo bi-ombo, com rodapé em aço, com 01 barra eletrificável na altura da mesa, estruturado em aço com revestimento em MDP. Medidas: 1100x1000x80mm	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.5	-	-	2	24	-	7.8
40	2	Painel Divisório, tipo bi-ombo, com rodapé em aço, e calhas horizontais na altura da mesa,	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	74



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

40	10	Painel Divisório, tipo Piso Teto, todo estruturado em aço, todo cego, rodapé de aço. (m2)	-	1.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	1.522	-	-	-	420	-	3.044	
40	11	Painel Divisório, tipo Piso Teto, todo estruturado em aço, meio vidro e meio MDP, rodapé de aço. (m2)	-	1.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	1.122	-	-	-	70	-	2.244
40	12	Porta e Portal, com demais componentes, para Painel Divisório, tipo Piso Teto.	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	77	-	-	-	15	-	154
40	13	Tubo conector para Painel Divisório, piso teto, todo em aço, medidas: 80x80mm (largura, espessura), metragem linear	-	6.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150	-	-	-	6.502	-	-	-	350	-	13.004



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2012 PROCESSO Nº 201200005000103

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2012

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e doze (2012), pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Av. República do Líbano, nº 1.945, 1º Andar Setor Oeste, nesta capital, representada pelo seu titular, **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (brasileiro, estado civil, profissão, portador da CI RG nº XXXXXXXX SSP/GO devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx), residente e domiciliado nesta capital e pelo Superintendente de Suprimentos e Logística, **Sr. XXXXXXXXXXXXX**, (brasileiro, estado civil, profissão, portador da CI RG nº XXXXXXXX SSP/GO devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx), residente e domiciliado nesta capital, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo indicado(s), doravante denominado(s) **FORNECEDOR(ES)**, vencedor(es) do Pregão Presencial nº **XXX/2012, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS A SEREM UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decretos Estaduais Nº. 7.468 de 20 de outubro de 2011, Decreto Nº. 7.437, de 06 de setembro de 2011, Decreto Estadual nº 7.562 de 01/03/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Edital de Licitação e seus anexos e Processo Administrativo nº 201200005000103 de 05/01/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS A SEREM UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo 1º – A partir desta data ficam registrados nesta Ata, observada a ordem de classificação, os preços dos **FORNECEDORES** primeiros colocados, conforme tabela abaixo:



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

LOTE/ITEM	FORNECEDOR	ENDEREÇO	CNPJ

Parágrafo 2º – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a ela a utilização de outros meios previstos na Lei Federal nº 8.666/93. O beneficiário do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta.

Parágrafo 3º – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE POR ÓRGÃO

Parágrafo 1º – Os Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços com suas respectivas quantidades estimadas são aqueles constantes no Anexo I-A do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO.

Parágrafo 1º – A entrega dos materiais iniciar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, e após solicitado pela Contratante, por meio de “Autorização para Entrega”, observando os locais e endereços para entrega fornecidos pela mesma;

Parágrafo 2º – Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento, em caixas, seladas e lacradas de forma a preservar a entrada de umidade e poeira e proteção contra amassamentos, rasgo, deformações e alterações de cor (caixas empilhadas e embaladas em filme plástico apoiadas sobre estrado de madeira [palets]), contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação, lote, com a identificação da Contratada (Razão Social, N° do CNPJ, e outras informações pertinentes) e dados do certame licitatório (Número do Edital, da Nota de Empenho e da Nota Fiscal);

Parágrafo 3º - No ato da entrega, a Contratada, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

produtos, comprovado pela “Autorização para Entrega”, ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela Contratante.

Parágrafo 4º- No recebimento e aceitação do material serão consideradas, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 73 a 76 da lei 8.666/1993 e suas alterações, observando que:

- a) Os materiais serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Recebimento de Materiais da Contratante, em local definido pela mesma, mediante Termo de Recebimento Provisório, para verificação da conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência e Edital, os quais deverão ser entregues em perfeitas condições, sob pena de não recebimento dos mesmos;
- b) Os materiais serão recebidos definitivamente, após o aceite da Comissão de Recebimento de Materiais da Contratante, mediante Laudo de Recebimento de Material;
- c) Para os materiais que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações e irregularidades e/ou apresentarem quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, Edital, Normas Técnicas e Laudos Técnicos e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento, a Contratada será notificada para saná-los ou substituí-los, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas;
- d) A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo 1º – Todos os encargos decorrentes da execução do contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo 2º – A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º – A **CONTRATADA** ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas no contrato.

Parágrafo 4º – A **CONTRATADA** ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Nº 8.666/1993.

Parágrafo 5º – A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Parágrafo 6º – A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto do contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação e seu Termo de Referência, Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo 1º – Exercer a fiscalização de execução do objeto por meio da Unidade competente previamente indicada, na forma prevista pela Lei 8.666/93;

Parágrafo 2º – Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas nos materiais entregue ou serviço prestado;

Parágrafo 3º – Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;

Parágrafo 4º – Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas nesta Ata;

Parágrafo 5º – Autorizar os serviços e emitir os formulários específicos de solicitação para as providências necessárias dentro dos prazos estipulados nesta Ata;

Parágrafo 6º – Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** conforme previsto nesta Ata, após o cumprimento das formalidades legais;

Parágrafo 7º – Rescindir o contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo 8º – Demais obrigações previstas na Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO-PARTICIPANTES

Parágrafo 1º – Cabe ao órgão participante indicar o **gestor do contrato**.

Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participe no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo 3º – Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Parágrafo 4º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo 5º – A liberação da participação nas atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, integrantes da administração do Estado de Goiás, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preço.

Parágrafo 6º – A liberação da participação nas atas de registro de preço resultantes das licitações promovidas pelo Estado de Goiás a outros entes federados, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preço.

Parágrafo 7º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência de Ata.

Parágrafo 8º – No procedimento de adesão a item de Ata de Registro de Preços, é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens ou serviços nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – Os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade da contratação, recorrer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do **FORNECEDOR** e respectivo preço a ser praticado.

Parágrafo 2º – A contratação com o **FORNECEDOR** registrado, após a indicação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato. O **FORNECEDOR** será convocado para, assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 3º – A recusa injustificada do **FORNECEDOR** registrado em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos fornecedores que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Parágrafo 4º – A Ata de Registro de Preços terá vigência a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, pelo prazo de 12 (doze) meses;

Parágrafo 5º – Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, o **FORNECEDOR** registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO E DA REVISÃO DOS PREÇOS

Parágrafo 1º - A Contratada deverá apresentar para pagamento, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, na unidade administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto.

Parágrafo 2º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela Contratante das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

Parágrafo 3º - Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante.

Parágrafo 4º - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no Parágrafo 2º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 5º - Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Parágrafo 1º – As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do **CONTRATANTE**, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo 1º – A Ata de Registro de Preços, **exceto quanto aos acréscimos quantitativos**, e excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 quanto às alterações contratuais.

Parágrafo 2º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos **FORNECEDORES**.

Parágrafo 3º – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

- I. convocar o **FORNECEDOR** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. frustrada a negociação, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido;
- III. convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo 4º – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

1. liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
2. convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo 5º – Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Parágrafo 1º – O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado quando:

- I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. tiver presentes razões de interesse público;
- V. por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo 3º – O **FORNECEDOR** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Parágrafo 4º – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º – Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo 2º – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será o Superintendente de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, com assessoramento que a mesma considerar pertinente;

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTRATO

Parágrafo 1º – O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses e sua gestão ficará a cargo do setor competente a ser indicado pela Contratante;

Parágrafo 2º – É facultada a substituição do contrato, por outro instrumento hábil, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme art. 62, §4º, da Lei 8.666/93;

Parágrafo 3º – No ato da assinatura do contrato, deverá estar definido o cronograma de entregas, baseado no quantitativo total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa, de **0,5%** sobre o valor total da aquisição, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, até o prazo máximo de **10 (dez) dias**, quando então incidirá em outras cominações legais;

III - multa, de **10%** sobre o valor do bem não entregue no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

IV – demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo 1º – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) vencedora(s) do **FORNECEDOR(ES)**, bem como o Edital do Pregão Eletrônico nº 0XX/2012 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO,
em Goiânia, aosdias do mês dede dois mil e doze.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Giuseppe Vecci

Bruno Garibaldi Fleury
Secretário de Gestão e Planejamento Superintendente de Suprimentos e
Logística

Pelo(s) FORNECEDOR(es):



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2012
PROCESSO Nº. 201200005000103 de 05/01/2012

MINUTA DO CONTRATO

Aos ---- dias do mês de ----- de dois mil e --- (20XX), de um lado, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado **Dr. XXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº xxxxxx, CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência (do órgão solicitante), inscrita no CNPJ sob o nº ---, com sede à -----, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular, (titular do órgão, dados pessoais e endereço), e de outro lado a empresa (fornecedor registrado) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº -----, com sede à -----, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. -----, residente e domiciliado -----, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS A SEREM UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E REGIÃO METROPOLITANA, ITENS(S) _____**, nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2012, Pregão Eletrônico nº XXX/2012**, Processo Administrativo nº 201200005000103 de 05/01/2012, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de **MÓVEIS**, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e Proposta Comercial da **CONTRATADA** e Ata de Registro de Preços nº _____.

Parágrafo 2º – A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo 3º – Fazem parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

- VI. - Edital e seus anexos;
- VII. - Proposta da **CONTRATADA**.
- VIII. - Ata de Registro de Preços nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

As especificações do objeto estão no item 4 do Termo de Referência (Anexo I):

- 1) Lote 01 – Mesa Retangular com Painel Frontal. Medidas: 800x600x740mm (largura, profundidade e altura)
- 2) Lote 02 – Mesa Retangular com Painel Frontal. Medidas: 800x800x740mm (largura, profundidade e altura).
- 3) Lote 03 – Mesa Retangular com Painel Frontal. Medidas: 1000x600x740mm (largura, profundidade e altura).
- 4) Lote 04 – Mesa Retangular com painel frontal. Medidas: 1000x800x740mm (largura, profundidade e altura).
- 5) Lote 05 – Mesa Retangular com Painel Frontal. Medidas: 1200x600x740mm (largura, profundidade e altura)
- 6) Lote 06 – Mesa Retangular com Painel Frontal. Medidas: 1400x600x740mm (largura, profundidade e altura).
- 7) Lote 07 – Mesa Retangular com Painel Frontal. Medidas: 1200x800x740mm (largura, profundidade e altura).
- 8) Lote 08 – Mesa Retangular com Painel Frontal. Medidas: 1400x800x740mm (largura, profundidade e altura).
- 9) Lote 09 – Mesa orgânica com painel frontal Medidas: 1600 x 1600 x 600 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura).
- 10) Lote 10 – Mesa orgânica com painel frontal Medidas: 1600 x 1400 x 600 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura).
- 11) Lote 11 – Mesa orgânica com painel frontal Medidas: 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura).
- 12) Lote 12 – Mesa orgânica com painel frontal Medidas: 1400 x 1200 x 600 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura).
- 13) Lote 13 – Mesa orgânica com painel frontal Medidas: 1200 x 1200 x 600 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura).
- 14) Lote 14 – Mesa orgânica com painel frontal Medidas: 1200 x 1600 x 600 x 800 x 740mm (largura, profundidade e altura).
- 15) Lote 15 – Mesa peninsular com painel frontal Medidas: 1800 x 1600 x 800 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura).
- 16) Lote 16 – Mesa peninsular com painel frontal Medidas: 1800 x 800 x 1200 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura).
- 17) Lote 17 – Mesa peninsular com painel frontal Medidas: 1800 x 1400 x 800 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura).
- 18) Lote 18 – Mesa de Informática.
Medidas: 1200x600x740mm.
- 19) Lote 19 – Mesa Gabinete
Medidas: (2000x1900)x(900x600)x740mm.
- 20) Lote 20 – Mesa de Reunião
Medidas: 2700x1100x740mm (largura, profundidade e altura).



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

- 21) Lote 21 – Mesa Diretor
Medidas: 2200 x 600/1000 x 740 mm (largura, profundidade e altura).
- 22) Lote 22 – Mesa Auxiliar Diretor
Medidas: 1250 x 700 x 740 mm
(largura, profundidade e altura).
- 23) Lote 23 – Mesa Reunião Diretor
Medidas: 2400 x 1000/1200/1000 x 740 mm (largura, profundidade e altura).
- 24) Lote 24 – Mesa Presidente
Medidas: 2000 x 900 x 740 mm (largura, profundidade e altura).
- 25) Lote 25 – Mesa Auxiliar Presidente
Medidas: 1200 x 550/850 x 700 mm (largura, profundidade e altura).
- 26) Lote 26_ Mesa Reunião Presidente
Medidas: 2400 x 1100 x 740 mm (largura, profundidade e altura).
- 27) Lote 27 – Mesa de Centro Presidente
Medidas: 600 x 1200 x 380 mm (largura, profundidade e altura).
- 28) Lote 28 – Mesa de Reunião circular
Medidas: 1200 x 740 mm (diâmetro e altura).
- 29) Lote 29 – Mesa de Reunião circular
Medidas: 1000 x 740 mm (diâmetro e altura).
- 30) Lote 30 - Mesa de Reunião tipo I
Medidas: 2000 x 1000/1200/1000 x 740 (largura, profundidade e altura).
- 31) Lote 31 - Mesa de Reunião Tipo II
Medidas: 2400 x 1000/1200/1000 x 740 (largura, profundidade e altura).
- 32) Lote 32 - Mesa de Reunião Tipo III
Medidas: 2700 x 1000/1200/1000 x 740 (largura, profundidade e altura).
- 33) Lote 33 - Cesto coletor de lixo.
- 34) Lote 34 - Apoio para os pés;
- 35) Lote 35 - Sistema de trabalho para 01 pessoa com balcão superior;
- 36) Lote 36 - Balcão de atendimento.
Medidas: 2200 x 800 x 1100mm;
- 37) Lote 37 - Balcão alto de atendimento
Medidas: 1400 x 800 x 1100mm;
- 38) Lote 38 - Balcão alto de atendimento
Medidas: 1000 x 800 x 1100mm;
- 39) Lote 39 - Balcão baixo de atendimento Medidas: 1000 x 800 x 740mm;
- 40) Lote 40
- Painel divisório, tipo biombo, com rodapé em aço, com 01 barra eletrificável na altura da mesa, estruturado em aço com revestimento em MDP.
Medidas: 1100x1000x80mm;
 - Painel Divisório, tipo biombo, com rodapé em aço, e calhas horizontais na altura da mesa, estruturado em aço com revestimento em MDP.
Medidas: 1100x1200x80mm (altura, largura e espessura);
 - Painel Divisório, tipo biombo, com rodapé em aço, e calhas horizontais na altura da mesa, estruturado em aço com revestimento em MDP.
Medidas: 1100x700x80mm (altura, largura e espessura);
 - Painel divisório, tipo biombo, com rodapé em aço, com 01 barra eletrificável na altura da mesa, estruturado em aço com revestimento em MDP.
Medidas: 1100x800x80mm;
 - Painel divisório, tipo biombo, com rodapé em aço, com 01 barra eletrificável na altura da mesa, estruturado em aço com revestimento em MDP.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Medidas: 1100x400x80mm;

- Tubo conector para 02 painéis divisórios (biombo), todo em aço. Medidas 80 x 80 x 1100mm;
- Tubo conector para 03 painéis divisórios (biombo), todo em aço. Medidas 80 x 80 x 1100mm;
- Tubo conector para 04 painéis divisórios (biombo), todo em aço. Medidas 80 x 80 x 1100mm;
- Arremate Vertical, em MDF, para Painel Divisório tipo biombo;
- Painel Divisório, tipo Piso Teto, todo estruturado em aço, todo cego, rodapé de aço. (m2);
- Painel Divisório, tipo Piso Teto, todo estruturado em aço, meio vidro e meio MDP, rodapé de aço. (m2);
- Porta e Portal, com demais componentes, para Painel Divisório, tipo Piso Teto;
- Tubo conector para Painel Divisório, piso teto, todo em aço, medidas: 80x80mm (largura, espessura), metragem linear.

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Parágrafo 1º – A entrega dos materiais iniciar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, e após solicitado pela Contratante, por meio de “Autorização para Entrega”, observando os locais e endereços para entrega fornecidos pela mesma;

Parágrafo 2º – Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento, em caixas, seladas e lacradas de forma a preservar a entrada de umidade e poeira e proteção contra amassamentos, rasgo, deformações e alterações de cor (caixas empilhadas e embaladas em filme plástico apoiadas sobre estrado de madeira [palets]), contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação, lote, com a identificação da Contratada (Razão Social, N° do CNPJ, e outras informações pertinentes) e dados do certame licitatório (Número do Edital, da Nota de Empenho e da Nota Fiscal);

Parágrafo 3º - No ato da entrega, a Contratada, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos produtos, comprovado pela “Autorização para Entrega”, ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo 1º - A Contratada deverá possuir os requisitos completos para o fornecimento dos materiais adquiridos;



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Parágrafo 2º - Fornecer, durante a vigência do contrato, o objeto licitado estritamente com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;

Parágrafo 3º - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

Parágrafo 4º - Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do produto, nas condições pactuadas;

Parágrafo 5º - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

Parágrafo 6º - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93, pelo decreto estadual 7.437 de 06 de setembro de 2011 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo 1º – Exercer a fiscalização de execução do objeto por meio da Unidade competente previamente indicada, na forma prevista pela Lei 8.666/93;

Parágrafo 2º – Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas nos materiais entregue ou serviço prestado;

Parágrafo 3º – Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;

Parágrafo 4º – Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste contrato;

Parágrafo 5º – Autorizar os serviços e emitir os formulários específicos de solicitação para as providências necessárias dentro dos prazos estipulados neste contrato;



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Parágrafo 6º – Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** conforme previsto neste contrato, após o cumprimento das formalidades legais;

Parágrafo 7º – Rescindir o contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo 8º – Demais obrigações previstas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO E DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parágrafo 1º – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º – A gestão deste contrato ficará a cargo do **(gestor indicado pela contratante)**.

Parágrafo 3º – O cronograma de entregas é: _____

CLÁUSULA SETIMA – DAS QUANTIDADES, DOS PREÇOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato de acordo com o preço registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2012** e Proposta da **CONTRATADA** é de R\$ ____ (____).

Parágrafo 2º – As quantidades e os preços contratados são: **(de acordo com o lote vencido pela empresa e necessidade do órgão dentro das quantidades previstas no Edital e seus Anexos)**

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL ESTIMADO					

Parágrafo 3º – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba nº _____, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº _____, de ____/____/____, no valor de R\$ _____ (_____), emitida pela Seção competente do **(nome do órgão)**.



CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º - A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, na unidade administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto.

Parágrafo 2º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela **CONTRATANTE** das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

Parágrafo 3º - Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante.

Parágrafo 4º - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no Parágrafo 2º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 5º - Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo 1º - A Contratada ficará sujeita às condições previstas em lei e normas aplicáveis, além das obrigações assumidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Parágrafo 2º - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

I - advertência;

II - multa, de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total da aquisição, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, até o prazo máximo de **10 (dez) dias**, quando então incidirá em outras cominações legais;

III - multa, de **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem não entregue no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

IV – demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993

Parágrafo 3º - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

Parágrafo 1º – A rescisão do presente contrato poderá ser:

- IV. por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo nº 78 da Lei nº 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório;
- V. por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA o direito de receber o valor dos serviços já executados.
- VI. por via judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 2º – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 3º – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º – Integram este Contrato, a Ata de Registro de Preços nº XXX/2012, o Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2012 e seus anexos, bem como a Proposta da **CONTRATADA**, independente de transcrição.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Parágrafo 2º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO, em Goiânia, aosdias do mês dede dois mil e dez.

Pela **CONTRATANTE**:

(*órgão solicitante*) Procurador Geral do Estado

Pela **CONTRATADA**:

(*fornecedor registrado*)



ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

A licitante poderá apresentar o CRRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social – INSS
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Fazenda Pública Federal:
 - c3.1) Receita Federal, e
 - c3.2) Dívida Ativa da União;
 - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c5) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

c6) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários).

c7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,

- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,

- GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Notas:

1) Caso seja apresentado o Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRRC, emitido pelo Cadastro de Fornecedores da Superintendência de Logística e Suprimentos da SEGPLAN este deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRRC apresente “status irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.

2) A licitante que não tenha apresentado o balanço, nos termos do item 3 a) acima para a consecução do CRRC, deverá também apresentá-lo para análise.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO